

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

#### LEIA COM ATENCÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3121-1000 ou para o e-mail <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 57/2020-M.C.A. - Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA-COZINHA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/2020 às 08:00 horas.

#### **DADOS DA EMPRESA**

~		
RAZÃO SOCIAL:		<u> </u>
C <b>NPJ:</b>		<u> </u>
ENDEREÇO COMPLETO:		
PESSOA CONTATO:		<u>.</u>
Acusamos o recebimento d participações e fornecimentos dos p	lo edital da referida licitação e tomam produtos/produtos;	os conhecimento das condições de
Atenciosamente,		
	Carimbo do CNPJ	
	Assinatura e nome	



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### <u>EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

PREGÃO Nº 57/2020 -M.C.A. - Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

PROCESSO Nº 273/2020 -M.C.A.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1.O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Forma Eletrônica, do tipo "Menor preço item", em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copacozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 1.2 Considerando as previsões legais e a constatação da existência de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, potenciais fornecedoras, conforme cotações de preços em anexo ao processo. A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 1.3 As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance;
- 1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br "acesso identificado"

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 21/09/2020.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 21/09/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 21/09/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

- **1.4** A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site <a href="www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a> através do link licitações, ou ainda no site <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: <a href="licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>.
- **1.5.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.
- **1.6.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitação@ceuazul.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no *site* do Município <a href="www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a>, no *link* Licitações, bem como no endereço: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, para ciência de todos os interessados.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- **1.7.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: www.ceuazul.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.
- **1.8.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

#### 2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses), observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- **2.2** Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.
- **2.3**. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.
- 2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em624.786,79 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
- **2.5.** A competição se dará por **Menor preço item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

#### 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
  - ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Produtos/Produtos;
  - ANEXO 02 MODELO DE PROPOSTA (inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)
  - ANEXO 03 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
  - **ANEXO 04** EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)
  - ANEXO 05 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1**. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- **4.2**. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Céu Azul, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00 e as 13:30 às 17:00 ou encaminhada através de email no endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>, com posterior encaminhamento do original.
- **4.3.** A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site www.ceuazul.pr.gov.br.
- **4.3.1.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- **4.3.2**. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **5.1** Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** <u>MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendendo Individual MEI</u>, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (<u>www.bll.org.br/cadastro</u>). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, <u>contato@bll.otg.br</u>.
- 5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **5.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **5.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 Modelo 4 junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- **5.6** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

- **6.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.bll.org.br.
- **6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **6.3**. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a <u>Bolsa de Licitações e Leilões BLL</u> apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (<u>www.bll.org.br/cadastro</u>). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, <u>contato@bll.otg.br</u>.
- **6.4**. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.5**. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- **6.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **6.7**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.8**. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

- 7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, até as 08:00 horas do dia 21/09/2020, horário de Brasília-DF.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, referenciada no valor unitário do produto, limitada em 2 (duas) casas decimais, com indicação da marca do produto cotado.
- 7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir das 08:15 horas do dia 21/09/2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A partir das 08:30 horas do dia 21/09/2020, horário de Brasília-DF. Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 9.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 9.15. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.17. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.

#### 10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

- 10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de três horas, após notificação do pregoeiro, através do sistema do portal, encaminhar via e-mail (para <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>) sua proposta formal e escrita. Para proceder a análise da aceitabilidade da proposta conforme XI, Art. 4° da Lei 10.520/02; O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas.
- **10.2** A <u>Proposta de Preços</u> deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 3**) obedecendo às seguintes condições:
  - a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
  - b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
- **10.3** A Proposta de Preços deverá conter:
- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
  - b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (dois) casas decimais;
  - c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
  - d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



Estado do Paran

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- **10.4** Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.
- **10.5** A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- **10.6**. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

#### 11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor preço item**.
- 12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# 13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Quando a licitação já não for exclusiva para ME, EPP)

- 13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;
- 13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.
- 13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.
- 13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### 14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- a) Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou MEI de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou MEI locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou MEI local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou MEI local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou MEI local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou MEI de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou MEI de outra localidade detentora do menor preço.
- 14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.9. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 14.10. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.
- 14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 4** – Exigências para Habilitação, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

#### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, **no prazo de 3 (três) horas**, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, remeter via e-mail (para <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>) cópia simples de **dos documentos de habilitação, conforme exigida no edital.** Para proceder a análise da aceitabilidade; Documentação a qual será disponibilizada no portal (aba Arquivos) para conhecimento dos demais licitantes.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- 16.2. A **documentação, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original**, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, **contados da solicitação pelo pregoeiro**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Céu Azul, Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul PR, CEP: 85840-000, Aos cuidados do Setor de Licitações;
- 16.3. Quando em caso da distância e decorrente da logística da entrega não for possível cumprir a entrega no prazo de 3 (três) dias, o licitante deverá comprovar o despacho dos documentos, mediante o envio do código de rastreamento para o e-mail <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>, comunicando formalmente o despacho dos documentos.

#### 17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

- 17.1 Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;
- 17.2 Constituem motivos para inabilitação do licitante:
  - I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/200 6e alterações;
- III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;
  - IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.
- 17.3 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **17.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

#### 18. DOS RECURSOS

- 18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: <a href="www.bbl.org.br">www.bbl.org.br</a>, quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.
- 18.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.
- 18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:
- 18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.
- 18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- 18.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

#### 19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2. Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.
- 19.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 19.4. O prazo para devolução do Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.
- 19.4.1. A pessoa que assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.5. Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.
- 19.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

#### 20. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 20.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade no momento da entrega.
- 20.2. Quando o produto ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

#### 21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

**21.1** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal;

#### 22. PAGAMENTO

- **22.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;
- 22.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **22.3**. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
- **22.4.** A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 – Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

#### 24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 25. PENALIDADES

- **25.1**. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **25.2**. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços ou contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.
- **25.3**. Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.
- **25.3.1.** Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 25.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

25.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

#### 26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1. Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

#### 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1** A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições de fornecimento dos produtos, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;
- **27.2** Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como valido e deverá ser acatado pelo Contratado;
- **27.3**. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.4**. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **27.5** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- **27.6**. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 27.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- **27.8**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- **27.9**. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.10**. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### 28. FÓRUM

**28.1** - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 02 de setembro de 2020.

GERMANO BONAMIGO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 01**

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Produtos

#### PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - JUSTIFICATIVA:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal.

#### **2 - OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses) conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;

O prazo para retiradas de materiais cujos preços foram registrados será de 12 (doze) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.

Os produtos deverão ser de ótima qualidade. Os produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração deverão ser substituídos pelo fornecedor. Os produtos cotados com marca de péssima qualidade podem ser rejeitados pela Administração mesmo após a Assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras e entregues nos locais indicados na Ordem de Compras, devendo a entrega ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias.

Toda a despesa de entrega será por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.

$N^o$	Nº	Qtde	Uni.	Descrição do produto	Preço	Preço
Lote	Item	Estimada			Máximo	Total do
					Unitário	Item
1	1	2.774	LT	Água Sanitária- frasco com 1 litro, de primeira	2,99	8.294,26
				qualidade Composição: Hipoclorito de Sódio ou		
				Cálcio e Água. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio		
				ou Cálcio, Teor de Cloro Ativo: 2,5% PP Produto á		
				base de Cloro, Validade: seis meses Embalagem: de 1		
				litro		
1	2	1.480	LT	Álcool 70,20% embalagem c/ 01 litro. Composição:	7,75	11.470,00
				Principio Ativo: Álcool Etílico 71,20% (P/P) cada		
				100 ml do produto contém: ÁLCOOL ETÍLICO 96*		
				GL 78,00 ÁGUA DEIONIZADA q,s.p. 100,00 ml		
				Descrição do Produto: Embalagem de 1 litro,		
				Vencimento:36 meses		
1	3	1.135	Uni	Álcool Gel com 500ml	4,98	5.652,30
1	4	100	FRS	Álcool líquido 70% - frasco de 100 ml = com	3,16	316,00
				vencimento mínimo de 2 anos da entrega e atender as		
				normas da saúde		
1	5	990	LT	Álcool líquido etílico hidratado 92,8° INPM (95,26°	8,75	8.662,50



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

				GL), embal de 01 litro		
1	6	5	Uni	Aliviador de pressão para panela de pressão de 7 l.	13,13	65,65
				compatível com a panela ofertada		
1	7	5	Uni	Aliviador de pressão para panela de pressão de 15 l. compatível com a panela ofertada	15,00	75,00
1	8	320	FRS	Amaciante c/ 02 Litros- para roupas. Composição do produto: Preparado á base de Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Conservante, Espessante, Corante, Frangrância e Água. Embalagem: 2 litros, Validade: 36 meses	6,14	1.964,80
1	9	400	Uni	Aparelho de barbear descartável com lâmina	3,00	1.200,00
1	10	15	Uni	Assadeira em vidro com tampa medindo no mínimo 34x20x5 cm	33,50	502,50
1	11	16	Uni	Assadeira em vidro com tampa medindo no mínimo 40x24x7 cm	36,75	588,00
1	12	12	Uni	Bacia branca retangular, para servir salada - Dimensões: 8,5 alt x 32 larg x 55 de comp	29,81	357,72
1	13	12	Uni	Bacia de plástico canelado com no mínimo 13,5 litros	16,33	195,96
1	14	62	Uni	Bacia de plástico com tampa com capacidade para 10 litros - material resistente	11,54	715,48
1	15	17	Uni	Bacia plástica grande quadrada, 80 cm x 40 cm x 30 cm, com capacidade de 40 litros - tipo cozinha industrial	37,53	638,01
1	16	10	Uni	Balança Digital – capacidade mínima 10 Kg	34,45	344,50
1	17	14	Uni	Balança Digital – capacidade mínima 5 Kg	35,50	497,00
1	18	27	Uni	Balde de plástico capacidade de 8 litros. Medidas: 29x26x26. Plástico de primeira qualidade	12,40	334,80
1	19	47	Uni	Balde plástico p/ limpeza capac de 20 litros	17,73	833,31
1	20	90	Uni	Bisnaga de tinta xadrez amarela/vermelha	3,16	284,40
1	21	540	Uni	Bolsa alvejada gd 50x75	6,99	3.774,60
1	22	290	Uni	Bolsa p/ chão 2ª viagem gd 60x80	5,99	1.737,10
1	23	5	Uni	Borracha para panela de pressão de 15 l compatível com a panela ofertada	16,32	81,60
1	24	5	Uni	Borracha para panela de pressão de 7 l compatível com a panela ofertada	9,49	47,45
1	25	18	Uni	Bule em inox com tampa capacidade mínimo 2 litros	58,00	1.044,00
1	26	43	Uni	Caixa porta alimentos, com tampa, em material plástico de + ou - 40 cm x 40 cm x 30 cm	66,10	2.842,30
1	27	10	Uni	Caixa térmica 26 litros com termômetro acoplado, com alça, tampa articulada - medidas: 51X32X28 cm Confeccionada por ciclopentano	273,30	2.733,00
1	28	11	Uni	Caixa térmica 15 litros com termômetro acoplado, com alça, tampa articulada - medidas: 37X36X25 cm Confeccionada por ciclopentano	210,00	2.310,00
1	29	9	Uni	Caixa térmica P 4,7 litros com termômetro acoplado, com alça, tampa articulada - medidas: 27X20X18 cm Confeccionada por ciclopentano	184,00	1.656,00
1	30	12	Uni	Caixa térmica, com tampa, alça de transporte, torneira p/ escoar líquido, em material plástico	181,93	2.183,16
1	31	8	PCT	Canudos p/ refrigerante, (fino), pcte com 600 unid.	13,75	110,00
1	32	1	PCT	Canudos para suco/vitamina, (grosso), pcte c/ 400 unid.	12,25	12,25
1	33	10	Uni	Capa p/ Rodo (pano atoalhado)	10,66	106,60
1	34	120	Uni	Cera líquida amarela c/ 750 ml, Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes,	8,17	980,40
				niveladores, preservante, formol, corante, fragrância		



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

				e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses		
1	35	240	Uni	Cera líquida incolor c/ 750 ml, Característica do produto: Indicada para todos os tipos de pisos laváveis, porosos, não porosos, como ardósia, paviflex, granilite, mármore, madeira sintética. Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses	8,17	1.960,80
1	36	120	Uni	Cera líquida vermelha c/ 750 ml. Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, formol, corante, fragrância e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses	8,17	980,40
1	37	35	Uni	Cesto para lixo - em plástico com tampa - tamanho 6 litros reforçado	6,91	241,85
1	38	70	Uni	Cesto para lixo em plástico, com tampa, tamanho 10 litros reforçado e com pedal	17,26	1.208,20
1	39	23	Uni	Chaleira em inox cabo preto mínimo de 3 litros	116,33	2.675,59
1	40	92	Uni	Coador de café de pano com cabo de madeira - tamanho grande 140mm de diâmetro	4,97	457,24
1	41	27	Uni	Colher de inox grande, tamanho 38cm, largura 7,5cm e 3 cm de altura.	16,75	452,25
1	42	3	Uni	Colher de madeira tamanho mínimo de 30 cm	15,49	46,47
1	43	135	PCT	Colher de plástico para bolo - pacote com 10 unidades	5,99	808,65
1	44	10	Uni	Colher de polipropileno de 60 cm grande, resistente.	12,62	126,20
1	45	232	Uni	Colher para refeição toda em inox	3,29	763,28
1	46	120	Uni	Colher pequena toda em inóx/cabo p/ café	2,81	337,20
1	47	232	Uni	Colher tipo sobremesa toda em inox	3,15	730,80
1	48	30	Uni	Concha para sopa de inox grande, tamanho 53cm, largura 9cm e altura 10cm	15,39	461,70
1	49	10	CJ	Conjunto de panela inox 5 peças, cabo preto, sendo no mínimos nos tamanhos: 16cm, 18cm, 20cm, 22cm e uma frigideira média.	304,33	3.043,30
1	50	13	CJ	Conjunto de travessa de inox oval com 3 tamanhos sendo no mínimo nas seguintes medidas: pequena 27x19x1, média 30x22x2 e grande 35x25x3	106,46	1.383,98
1	51	389	CX	Copos plásticos descart. p/ água 180 ml, cx. c/ 2500 unid. Fabricado nas normas da ABNT	82,67	32.158,63
1	52	171	CX	Copos plásticos descart. p/ cafezinho 50 ml, cx c/ 5000 unid - fabricado nas normas da ABNT	89,16	15.246,36
1	53	72	PCT	Copos plásticos descartáveis de 300 ml, pcte com 100 unid. Fabricado nas Normas da ABNT	5,52	397,44
1	54	254	Uni	Corda para varal - corda plastica - com 10 metros	2,80	711,20
1	55	20	Uni	Cotonetes, emb. c/ 75 unid.	2,43	48,60
1	56	300	Uni	Creme dental emb. c/ 90 gr - com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	3,36	1.008,00
1	57	1.330	FR	Desinfetante 02 Litros. Composição: Composto Biodegradável, Emulsificante, Bactericida, conservantes, Veiculo Sequestrante, Corante, Solvente, Fragrância, Água e Corante. Descrição do produto: Embalagem de 2 litros. Validade:2 anos	5,21	6.929,30
1	58	40	Uni	Desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, legumes, verduras. Com ação atimicrobiana comprovada por laboratório oficial. Diluição de 0,33% (3,3 gr/l de água), balde plástico de 2 kg.	45,83	1.833,20
1	59	450	Uni	Desinfetante para banheiro- frasco com 500 ml, de	3,37	1.516,50



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

				primeira qualidade		
1	60	20	Gl	Detergente (shampoo) Automotivo neutro para lataria	56,14	1.122,80
				de veículos utilitários em geral - 50 lts Ds 200 ml x 1		
				lt água		
1	61	20	Gl	Detergente ácido - Super Concentrado - (Tipo Intercap)	53,00	1.060,00
				50 lts usado na lavagem de baús, chassis e motores		
				de veículos e máquinas - Ds. 150 ml x 1 lt de água		
1	62	75	Gl	Detergente líquido neutro, frasco de 5 litros, c/ dosador.	14,12	1.059,00
				Composição: Aquil benzeno, sulfonato de sódio,		
				alcolonamida, conservante, perfume artificial,		
				corante inorgânico, cloreto de sódio e água, com		
				validade mínima de um ano, registro no MS, antialérgico e biodegradável		
1	63	3.030	FRS		1,82	5.514,60
1	03	3.030	TKS	Detergente para louça c/ 500ml, aprovado dermatologicamente	1,02	3.314,00
1	64	10	Gl	Detergente/desengraxante alcalino – Tipo Solupan –	85,00	850,00
1	04	10	Gi	(Super Concretado) para equipamentos pesados,	05,00	050,00
				máquinas agrícolas, caminhões e veículos - 50 lts -		
				Ds. 150 ml x 1 lt de água		
1	65	38	Uni	Dispensador para copos descartáveis com dois tubos	50,50	1.919,00
				água/café	ŕ	,
1	66	37	Uni	Dispenser/suporte para papel higiênico rolo grande com	42,50	1.572,50
				300 metros		
1	67	190	RL	Embalagem transparente para alimentos de 2 kg, rolo	5,99	1.138,10
				com 100 unidades		
1	68	240	RL	Embalagem transparente para carne 7 kg - rolo com 100	6,19	1.485,60
			** .	unidades	44.00	500 50
1	69	14	Uni	Escorredor de louça em inox grande tamanho mínimo	44,90	628,60
				de comprimento: 47,8cm, largura: 35cm, altura: 15,3cm.		
1	70	1.050	Uni	Escova de dente infantil c/ estojo plástico para crianças	5,49	5.764,50
1	70	1.050	Cili	de 2 a 5 anos, com cabeça pequena e concentração	3,47	3.704,30
				com 22 tufos de cerdas, extra macia e cabo pequeno		
1	71	40	Uni	Escova para lavar mamadeira 2 em 1	17,23	689,20
1	72	132	Uni	Escova para lavar roupa	3,65	481,80
1	73	40	Uni	Escova para unhas - pequena	3,80	152,00
1	74	10	Uni	Espátula inox para bolo	13,30	133,00
1	75	400	PCT	Esponja de aço p/ panela pct c/ 2 unid.	1,83	732,00
1	76	480	PCT	Esponja de lã aço c/8 unidades, pcte c/ 60 gr	1,52	729,60
1	77	90	Uni	Esponja p/ banho	5,47	492,30
1	78	2.610	Uni	Esponja para louça/limpeza, dupla face com manta	2,68	6.994,80
				abrasiva, com agente bactericida		
1	79	279	Uni	Faca de mesa com serrinha para refeição - toda em inox	2,34	652,86
				20 cm		
1	80	25	Uni	Faca de pão em inox com serrinha - tamanho grande	4,94	123,50
1	81	117	Uni	Faca para cozinha 6" com lâmina em aço, inox, com 14,77		1.728,09
1	92	472	CV	cabo em polipropileno	266	1 707 50
1	82 83	472 52	CX PCT	Filtro de papel p/ coador de café nº 103 c/ 30 Filtro p/ Bomba de Chimarrão c/ 02 unidades	3,66 2,75	1.727,52
1	84	230	Uni	Flanelas amarelas para limpeza ,	2,73	637,10
1	85	380	Uni	Flanelas brancas para limpeza ,	2,77	1.113,40
1	86	26	Uni	Forma assadeira retangular em alumínio medindo no	39,46	1.025,96
1	30	20		mínimo 5,5x28x39cm	37,40	1.023,70
1	87	25	PCT	Fósforo em maços emb. c/ 10 cx.	3,65	91,25
	88	210	CX	Fósforo palito longo cx c/ 200 palitos	3,25	682,50



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

1	89	1.500		Fralda geriátrica descartável - Tamanho Extragrande - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de unidade, produto hipoalérgênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso acima de 90 quilos e com cintura acima de 150 cm de circunferência. Embalagem com 7 unidades	21,16	31.740,00
1	90	3.000	PCT	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Grande - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de unidade, produto hipoalérgênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 70 até 90 quilos e com cintura de 115 a 150 cm de circunferência. Embalagem com 8 unidades	21,16	63.480,00
1	91	950	PCT	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Médio - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de unidade, produto hipoalérgênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 40 até 70 quilos e com cintura de 80 a 115 cm de circunferência. Embalagem com 8 unidades	21,16	20.102,00
1	92	200	PCT	Fralda Geriátrica descartável - Tamanho Pequeno - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de unidade, produto hipoalérgênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 30 até 40 quilos e com cintura de 50 a 80 cm de circunferência. Embalagem com 10 unidades	21,16	4.232,00
1	93	305	PCT	Garfo Plástico para bolo, pcte c/ 10 unid	4,59	1.399,95
1	94	264	Uni	Garfos para refeição - todo em inox - 18 cm	2,11	557,04
1	95	48	Uni	Garrafa térmica 1,8 litros ou 2 litros tipo jato	49,33	2.367,84
1	96	22	Uni	Garrafa térmica 3 litros - tipo - com tampo copo	43,19	950,18
1	97	22	Uni	Garrafa térmica 5 litros com tampa tipo copo	44,67	982,74
1	98 99	23	Uni Gl	Garrafa Térmica de 1 litro - tipo jato Gel bac 70 para assepcia das mãos galão 5 litros	38,00 52,28	874,00 1.045,60
1	100	1.060	Uni	Gel dental com flúor ativo para crianças até 5 anos.	4,76	5.045,60
1	100	1.060	Uni	Peso líquido 50 g  Gel dental para criança até 5 anos sem flúor, que não	7,11	7.536,60
	-			causa fluorose, peso líquido 100 g	,,-1	
1	102	320	Uni	Guardanapo de Papel pcte de 20 x 20, pacote com 50 unid	1,79	572,80
1	103	200	Uni	Inseticida para insetos - spray	8,99	1.798,00
1	104	24	Uni	jarra de plástico c/ tampa 02 litros	7,70	184,80
1	105	22	Uni	Leiteira capacidade 2 litros	22,16	487,52



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

1	106	225	Uni	Limpa vidros - com 500 ml	7,92	1.782,00
1	107	15	PTE	Limpador em gel multiuso, pote c/ 400 gr	12,63	189,45
1	108	1.385	FRS	Limpador instantâneo multi uso frasco 500ml., embalagem formato Squelze Composição: Tensoativos aniônicos, biodegradável, coadjuvantes,	3,46	4.792,10
				solventes, sequestrante e água		
1	109	15	Gl	Limpador químico a base de ácido 50 lts- lavagem de lajotas, pisos e calçadas - diluição 1 lt x 10 lts de água	88,00	1.320,00
1	110	220	Uni	Lixa para fogão	2,12	466,40
1	111	45	Uni	Lixeira em plástico de alta resistência, com tampa abertura frontal capacidade mínima de 50 litros, altura aproximada de 70 cm.	115,00	5.175,00
1	112	60	Uni	Lixeira Hospitalar - em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade: 30 litros - Cor : Branco - Material: Polietileno de alta densidade	133,00	7.980,00
1	113	50	Uni	Lixeira Hospitalar em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade: 60 litros - Cor : Branco - Material: Polietileno de alta densidade	116,33	5.816,50
1	114	36	Uni	Lixeiro com tampa - 30 litros	45,66	1.643,76
1	115	32	Uni	Lixeiro com tampa - 60 litros	46,80	1.497,60
1	116	122	Uni	Lixeiro de pedal - cap. 10 litros cor branca material polietileno de alta resistência	21,42	2.613,24
1	117	23	Uni	Lixeiro plástico p/ pia de cozinha - com tampa basculante - capacidade 10 litros	27,50	632,50
1	118	835	CX	Luva descartável não cirúrgica, antiderrapante, sem talco, com baixo nível de proteína do látex. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Ideal nos procedimentos não invasivos. Uso individual e por procedimento. Caixa com 50 pares nos tamanhos P, M, G.	46,50	38.827,50
1	119	630	PAR	Luva forrada com flocos de algodão de borracha tamanho P, M e G	5,99	3.773,70
1	120	7	CX	Luva Plástica transparente p/ manipulação de alimentos - pacote com 50 pares	15,30	107,10
1	121	570	MT	Mangueira para jardim com trama interna	4,23	2.411,10
1	122	175	FRS	Odorizador de ar frasco com 300ml	8,60	1.505,00
1	123	35	Uni	Pá para lixo	5,24	183,40
1	124	180	RL	Pacotes p/ embalar alimentos capac. 5 Lts, c/ 100 unid	5,52	993,60
1	125	50	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 100 litros embal. c/ 5 unid	4,00	200,00
1	126	60	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 30 Lts. embalagem c/10 unid.	4,25	255,00
1	127	60	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 50 lt. embalagem c/ 10 unid.	4,00	240,00
1	128	210	RL	Pacotes p/ lixo de 100 lt. com 25 unid.	3,90	819,00
1	129	10	Uni	Palha de aço p/ o chão nº 01	1,74	17,40
1	130	5	CX	Palito dental, roliço, em madeira - cx. c/ 100 palitos	1,49	7,45
1	131	6	Uni	Panela de pressão de 15 litros alumínio polido, fechamento externo, sistema de segurança avançado com trava adicional as válvulas de segurança tradicional A asa ergonômica para ter mais segurança ao movimentar a panela.	333,00	1.998,00
1	132	15	Uni	Panela de pressão de 7 litros de alumínio polido, fechamento interno, sistema de segurança avançado adicional as válvulas de segurança tradicional, presilha metálica no cabo que mantem a panela fechada. A asa ergonômica para ter mais segurança	99,33	1.489,95



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

				ao movimentar a panela.		
1	133	11	Uni	Panela industrial de alumínio tipo caçarola com tampa nº 34 15 litros	164,75	1.812,25
1	134	22	Uni	Panela industrial tipo caçarola com tampa nº 32 de 12 litros	160,83	3.538,26
1	135	10	Uni	Panela industrial tipo caldeirão com tampa nº 30 de 18 litros	194,66	1.946,60
1	136	30	KG	Pano costurado p/ uso oficina - TNT- picotado especial	32,36	970,80
				p/ limpeza de oficinas e rampas de lavagem, apresentação em rolo de + ou - 18 Kg	52,50	<i>770</i> ,00
1	137	327	Uni	Pano de prato 42x70cm - 100% algodão	4,01	1.311,27
1	138	35	RL	papel alumínio 30 cm x 7,5 metros	6,74	235,90
1	139	485	PCT	Papel guardanapo picotado - pacote com 2 rolos	4,37	2.119,45
1	140	10	FD	Papel higiênico branco macio - fardo com 8 rolos de 300 metros papel	39,13	391,30
1	141	185	FD	Papel higiênico branco macio folha dupla. Composição 100% fibra celulósica, não cotem extrato de algodão, picotado, gofrado, ultra macio, ótima qualidade, fardo com 64 unidades, sendo 16 pacotes com 4 unidades, rolo de 30mx10cm	72,16	13.349,60
1	142	660	PCT	Papel Higiênico branco, macio, pete com 04 rolos de 30 mts. Composição: 100% fibras celulósicas, picotado gofrado. Descrição: Rolo com 30 m x 10 cm c/u. pacotes com 4 unidades ,fardos com 16 pacotes de c/4 unidades. Validade: Indeterminada, manter local seco	39,73	26.221,80
1	143	370,	FD	Papel higiênico comum, fardo c/ 64 unidades de 30 mts. Composição: 100% fibras celulósicas. Descrição: Rolo com 30 m x 10 cm c/u. Fardo com 64 unid.de 30 metros cada. Validade: Indeterminada, manter local seco	32,60	12.062,00
1	144	10	PTE	Pasta para limpeza e proteção das mãos pote com 3 kg - uso por mecânico	55,50	555,00
1	145	230	Uni	Pedra Sanitária c/ Suporte Plástico c/ 35 gr	2,06	473,80
1	146	37	Uni	Peneira p/ chá 7 cm de diâmetro	3,72	137,64
1	147	39	Uni	Pilha alcalina AAAA, 42,5mm de comprimento e 8,3 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 6,5 gramas	6,99	272,61
1	148	30	Uni	Pilha Alcalina Bateria 9 V	12,44	373,20
1	149	222	Uni	Pilha grande	4,09	907,98
1	150	370	Uni	Pilha Média	2,85	1.054,50
1	151	431	Uni	Pilha palito tamanho AAA	3,81	1.642,11
1	152	10	Uni	Pilha pequena AA recarregável (tipo bateria)	23,13	231,30
1	153	221	Uni	Pilha Pequena Tamanho AA	2,81	621,01
1	154	52	Uni	pote plástico c/ tampa - hermético, tamanho mínimo 30 cm comprimento 20 cm largura 15 cm altura	19,47	1.012,44
1	155	170	PCT	Prato Plástico para bolo, pcte c/ 10 unid	4,31	732,70
1	156	222	Uni	Prato raso de vidro temperado (marrom)	6,60	1.465,20
1	157	431	DZ	Prendedor de Roupas	2,10	905,10
1	158	240	Uni	Protetor solar fps 30, ampla proteção uv-a+uv-b, com vitamina e, resistente à água, com 120ml, testado dermatologicamente, registro no ministério da saúde, com prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega.	18,50	4.440,00
1	159	51	Uni	Querosene embalagem c/ 850 ml	11,80	601,80



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

1	160	16	Uni	Ralador em inox 4 fases - material resistente	7,60	121,60
1	161	725	Uni	Repelente de insetos em spray, frasco com 100 ml, para	12,00	8.700,00
				aplicar na pele, testado dermatologicamente, registro		
				no ministério da saúde, com prazo de validade no		
	4			mínimo de 12 meses após a entrega.	4 - 0 -	
1	162	67	Uni	Rodo de borracha extra grande, largura mín. 60 cm,	16,83	1.127,61
				borracha dupla, reforçado com cabo de no mínimo		
1	163	67	Uni	1,50 m  Rodo de borracha grande largura mín. 40 cm, borracha	12,45	834,15
1	103	07	UIII	dupla, reforçado - com cabo de no mínimo 1,50m	12,43	034,13
1	164	25	Uni	Rodo de Borracha largura mínima de 100 cm, com cabo	14,02	350,50
1	104	23	Cin	e reforço no cabo	14,02	330,30
1	165	55	Uni	Rodo de borracha largura mínima de 100 cm, com cabo	13,90	764,50
				de no mínimo 1,50 m, com reforço no cabo, com	,	,
				borracha quádrupla flexível de aproximadamente 4		
				cm cada.		
1	166	180	Uni	Rodo de espuma - tipo esfregão com cabo de no mínimo 1,50 m com 40 cm de espuma	11,08	1.994,40
1	167	113	Uni	Rodo de espuma largura mín. 40cm, espessura mín. da	10,13	1.144,69
				espuma 4cm, reforçado com cabo de no mínimo 1,50	,	
				m		
1	168	45	Uni	Rodo largura mínima 100 cm, com base e cabo de	31,03	1.396,35
				alumínio reforçado, cabo com no mínimo 150		
				centímetros, com duas borrachas, com possibilidade		
	1.60		** .	de troca da borracha/refil	12.00	60.00
1	169	5	Uni	Rodo para limpar vidros	12,00	60,00
1	170	510	Uni	Sabão de Álcool - barra c/ 400 gr - com identificação	4,45	2.269,50
1	171	660	Uni	do produto, marca do fabricante e prazo de validade Sabão em pó, embal de 01 kg	8,22	5.425,20
1	172	65	Uni	Sabonete infantil - 90 gr, aprovado e testado	3,80	247,00
1	172	05		dermatologicamente	3,00	247,00
1	173	814	Uni	Sabonete líquido para saboneteira, refil com 800 ml	12,49	10.166,86
1	174	137	Uni	Saboneteira de plástico c/ reservatório	29,66	4.063,42
1	175	250	RL	Saco p/ lixo de 30 lts com 50 unid	10,93	2.732,50
1	176	230	RL	Saco p/ lixo de 50 lts, rolo com 50 unid	9,26	2.129,80
1	177	280	RL	Saco p/ lixo de cap. 15 lts. Rolo com 50 unid	8,38	2.346,40
1	178	9	CX	sacola branca plástica 48 x 58 cm caixa c/ 800	58,66	527,94
				unidades		
1	179	23	Mil	Sacos p/ lixo p/ gari micra 8 SR - embalagem com 100	360,00	8.280,00
1	100	<i>4</i> 0	T Ten:	unidades	4.00	202.40
1	180 181	250	Uni	Saponáceo em pó c/ 300 gr Saponáceo líquido embalagem de 300 gr	4,89 4,38	293,40 1.095,00
1	181	12	FRS PCT	Saponaceo riquido embaragem de 300 gr Saquinho para cachorro quente 10X15 - Pacote com	36,83	441,96
1				500 unidades		
1	183	8	Uni	Separador de talheres, plástico, tamanho médio com	19,04	152,32
	101		** .	tampa	27.0.5	10115
1	184	32	Uni	Suporte em acrílico para copo de água	37,96	1.214,72
1	185	24	Uni	Suporte em acrílico para copo de café  Tóbus de corter corres para branca em policidade.	37,00	888,00
1	186	23	Uni	Tábua de cortar carne - cor branca em polietileno - tamanho; 1 x 30 x 50 (alt x larg x comp)	37,45	861,35
1	187	260	Uni	Toalha de banho - 120 x 65 cm	12,16	3.161,60
1	188	27	Uni	Toalha de mesa - quadrada medidas: 1,50 cm x 1,50 cm	54,16	1.462,32
	100	2,		tecido oxford	5 1,10	1.102,52
1	189	12	Uni	Toalha de mesa - redonda com 2 metros de diâmetro	56,00	672,00
1			1	tecido oxford	,	•

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

1	190	3.710	PCT	Toalha de Papel Inter folha Branco - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 20x21cm. Composição do produto 100% de fibras naturais, isento de produtos químicos agressivos, tendo alta absorção e rendimento, disponível em pacotes com 1000 unidades	9,32	34.577,20
1	191	355	PCT	Toalha de papel inter folha creme - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 20 x 21 cm	8,90	3.159,50
1	192	236	Uni	Toalha de rosto, felpuda medindo 0,80x0,50m., com faixa para bordado.	8,17	1.928,12
1	193	84	Uni	Toalheiro para papel toalha interfolha	32,12	2.698,08
1	194	181	PCT	Touca descartável pcte c/ 100 unid.	20,65	3.737,65
1	195	20	Uni	Varal de chão com abas - medidas 1,44 x 49 x 89 cm	79,00	1.580,00
1	196	63	Uni	Vassoura de nylon com cabo de no mínimo 1,50 m.  Produto com cerdas resistentes sintéticas, sendo robustas versáteis, com grande área de varredura	8,10	510,30
1	197	18	Uni	Vassoura de palha com cabo grande para limpeza de forros	17,32	311,76
1	198	240	Uni	Vassoura de palha reforçada com cabo de 1,30 m e 1,50 m	15,32	3.676,80
1	199	10	Uni	Vassoura Nylon p/ gari com cabo longo e reforçado	24,80	248,00
1	200	154	Uni	Vassoura p/ vaso sanitário com suporte e cabo reforçado	5,82	896,28
1	201	190	PCT	Veneno p/ rato granulado - pacotinho	3,24	615,60
1	202	240	PCT	Saco plástico para talher, medindo aproximadamente 7 cm X 30 cm, confeccionado em plástico transparente, atóxico, embalagem com 1.000 unidades	38,70	9.288,00
1	203	163	Uni	Borrifador de aproximadamente 220 ml em pet transparente	23,00	3.749,00
1	204	268	Uni	Frascos pet transparente de aproximadamente 250 ml com válvula pump para álcool em gel	18,00	4.824,00

#### 4 – Das Quantidades Estimadas:

**4.1** – As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

#### 5 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

- **5.1 Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05** (**cinco**) dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.
- **5.2 Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul PR CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

#### 5.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

- **5.3.1** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.
- **5.3.2** O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.
- **5.3.3** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- **5.3.4** Todo produto que mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

- **5.3.5** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- **5.3.6** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

#### 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	<del></del>	•		ta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - APSUS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

#### ANEXO 02

#### MODELO DE PROPOSTA

(inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

	Núm	ero do ed	ital:				
	Muni	cípio con	aprador:				
N° ote	N° Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do produto	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
-	10011	25till.			moucio		do Item
			ide da propo				
pre	Decla a está ( ) sa de	ramos, pa em confo Declara Pequeno te na hip	nra todos os rmidade cor mos, ainda Porte, con	sta: fins de direito, que cumprimos ple n as exigências do instrumento co , que estamos enquadrados no forme estabelece artigo 3º da L icitante ser Microempresa ou Er	nvocatório (edita o Regime de tr ei Complement	al). ributação de ar 123, de 14	Microempres 4 de dezembre



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### ANEXO 03

OBS. O licitante detentor da menor proposta deverá, no prazo de três horas, após notificação do pregoeiro através do sistema, encaminhar via e-mail (para <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>) sua proposta formal e escrita. Para proceder a análise da aceitabilidade da proposta conforme XI, Art. 4º da Lei 10.520/02;.

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitur	a Municipa	l de Céu Azu	ıl - PR			
Departame	nto de Licit	ações e Cont	tratos			
Pregão Ele	trônico nº _	/				
Ap em epígraf		e submetem	os a apreciação de Vossa Senhoria	a, nossa proposta	de preços do	Pregão Eletrônico
N° N Lote Ite	~	Uni.	Descrição do produto	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
Fo Pra De objeto licit Lo	rma de paga izo de garar claramos qu ado.	amento:  ntia:  ue em nossos	osta de preços:  s preços estão inclusos todos os cu  de  ura do responsável legal	ustos diretos e inc	diretos para a	perfeita entrega do

# CEU AZUL

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 04**

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

#### 1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, **no prazo de 3 (três) horas**, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, remeter via e-mail (para <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>) cópia simples de **dos documentos de habilitação, conforme exigida no edital.** Para proceder a análise da aceitabilidade; **A adjudicação e homologação somente será processada após o recebimento dos documentos originais**.
- 1.2. A documentação, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original ajustada no valor do lance, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, **contados da solicitação pelo pregoeiro**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Céu Azul, Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul PR, CEP: 85840-000, Aos cuidados do Setor de Licitações;
- 1.3. Quando em caso da distância e decorrente da logística da entrega não for possível cumprir a entrega no prazo de 3 (três) dias, o licitante deverá comprovar o despacho dos documentos, mediante o envio do código de rastreamento para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br, comunicando formalmente o despacho dos documentos.

#### 1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 2.1.1 Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou
- 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
  - 2.1.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

#### 2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- 2.2.1 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
- 2.2.2 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;
- 2.2.3 **Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;
  - 2.2.4 Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- 2.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

#### 2.3. Documentação complementar - Declarações

- 2.3.1 Declaração Conjunta, conforme modelo 1 em anexo;
- **2.3.2** Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

#### 2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- 2.4.1 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);
- **2.5** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiveram autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações, ou outras fontes;
- **2.6** Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **2.7** -As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de valide, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;
- 2.8 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sansões.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

#### Modelo 1

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefe	eitura Municipal de Céu Azul				
Pregão	Eletrônico nº/				
A emp	oresa,	inscrita no	CNPJ n°	,	por intermédio de seu
represe	ntante legal o (a) Sr(a)	······································	portador(a) do	RG nº	e do CPF nº.
	, para fins do disposto no Ed	ital de licitação	o em epígrafe, <b>DF</b>	ECLARA,	
a)	Que tomou conhecimento de todas as licitação;	informações e	condições para o	cumprimento	das obrigações objeto da
b)	Que se sujeita às condições estabelectanexos e documentos, que acatará in quanto à habilitação apenas das proprintegral possibilidade de executar o observadores.	ntegralmente que ha	qualquer decisão ajam atendido às	que venha a s	er tomada pelo licitador
c)	Que inexistem fatos supervenientes proponente nos termos do art. 32, para	-	•		
d)	Que não emprega menor de dezoito a de dezesseis anos em qualquer trab disciplina do art. 7°, XXXIII da CF 88	alho, salvo na			
e)	Que não possui, empregados executa inciso III do art. 5° da CF/88);	ando trabalho	degradante ou fo	rçado (incisos	III e IV do art. 1º e no
f)	Que não possui em seu quadro socie Público da Prefeitura de Céu Azul, e consanguinidade ou por afinidade, at assessoramento, para o exercício de c Azul.	nem cônjuge, é o terceiro gra	companheiro ou au, de servidor in	parente, em lin	nha reta ou colateral, por rgo de direção, chefia ou
Por ser	verdade, firmamos a presente.				
Local,	de de				
Nome 6	e carimbo do Representante Legal da en	mpresa			



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### Modelo 2

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

### **DECLARAÇÃO**

(nome/razão social)						, ins	crita	no	CNPJ
n°	_, por	intermédio	de	seu	rep	presentante	leg	gal	o(a)
Sr(a)			, port	ador(a)	da	Carteira	de	Ide	ntidade
n°	, e	do CPF n°				, DECLAR	A, sob	as pe	nas da
lei e para os fins de direito e di	isposições do	presente edital,	, ser mic	roempres	sa ou	empresa de	pequer	o po	rte nos
termos da legislação vigente, não	o possuindo r	nenhum dos impo	edimento	s previst	os no	artigo 3° da	Lei Co	mple	mentar
123/06, alterações e respectiva re	gulamentaçã	o da Lei Municip	oal n. 27/	2009.					
Cidade (UF)	de		_de						
					_				

(representante legal)



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### **ANEXO 05**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/-- - M.C.A.

PREGÃO Nº 57/2020 -M.C.A. - Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, n° --, Bairro -----, Município de ---- PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -------; Doravante denominado **Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO** Nº 57/2020 - M.C.A. - **Forma Eletrônica**;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	N° Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto -	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

- 2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.
- 2.3 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro<br/>– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

	122002000	110	34	GAD GEG DE EDVANGAG
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103				, ,
	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
344		450		DPTO DE SAÚDE - NASI <sup>*</sup> DPTO DE SAÚDE - APSUS
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933			Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD  F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS
733	3.3.90.30.00	612	iviaterial de Consumo	1. W. A.SUCIAL – IUD SUAS



Estado do Paran

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

- **3.1 Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses:
- **3.2** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;
- **3.2 Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul PR CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.
- 3.3 Das Condições de Entrega e Recebimento:
- **3.3.1** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.
- **3.3.2** O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.
- **3.3.3** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- **3.3.4** Todo produto que mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;
- **3.3.5** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- **3.3.6** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- **4.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de ------ a ------- a -------

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 6.1 Compete a Administração Municipal:
  - a) Administrar a presente ata de registro de preços;



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- 6.2 Compete ao Fornecedor:
  - a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
  - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
  - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
  - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
  - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
  - e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
  - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 7.2 Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- 7.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas: I Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
  - I.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
  - I.2 de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
  - I.3 de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
  - I.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
  - I.5 no caso de reincidência:
    - I.5.1 do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
    - I.5.2 do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
    - I.5.3 do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
    - I.5.4 do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
- II Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
  - a) Fraude na execução do objeto registrado;
  - b) Comportamento inidôneo;
  - c) Cometimento de fraude fiscal;
- III O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
- **8.2** A partir do 6° (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
- 8.3 O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
- **8.3.1** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- **8.4** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
- **8.5** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

#### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
- **11.2** As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação** Sra. **Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

**10.4** - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céi	ı Azul,	
Germano Bonamigo		
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	Fornecedor	
Cleonides Wolf da Silva Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços		